



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

#### **Ata da 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos treze dias do mês de outubro dois mil e vinte.**

Presidente:- José Reinaldo dos Santos Júnior.

Vice Presidente:- Jorge Domingos Talarico.

1º Secretário:- Rafael Talarico.

2º Secretário:- José Reginaldo Moretti.

Vereadores presentes: - Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Moraes, Elynes Salomão Antonelli, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, José Reinaldo dos Santos Júnior, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente declarou empossada a Vereadora Elynes Salomão Antonelli conforme convocação e termo de posse já assinado na secretaria da Câmara Municipal. Em seguida colocou em votação a Ata da 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 02, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaíra, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 2019; Projeto de Lei nº 47, de autoria do Executivo Municipal, que Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaíra - Estado de São Paulo, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019; Projeto de Lei nº 48, de autoria do Executivo Municipal, que Altera os Anexos da Lei 2.813 de 30 de outubro de 2.017 (PPA 2018-2021) e da Lei 2.968 de 23 de junho de 2.020 (LDO 2021); Projeto de Lei nº 49, de autoria do Executivo Municipal, que Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaíra, Estado de São Paulo para o exercício Financeiro de 2021; Projeto de Lei nº 50, de autoria do Executivo Municipal, que Altera a Lei Complementar Municipal nº 2.677, de 12 de dezembro de 2014, nos termos que segue"; Projeto de Lei nº 51, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o recebimento de bem imóvel pelo município a título de doação e dá outras providências"; Leis nº 2.981 a 2.985; Decreto nº 5.767 a 5.773; Ofício nº 382/2020 (Repasse de Verbas); Ofício nº 375/2020 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através dos requerimentos 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 117 do ano de 2020; Ofício nº 378/2020 (Resposta ao Requerimento nº 113/2020, de autoria do vereador José Mendonça); Ofício nº 381/2020 (Resposta ao Requerimento nº 106/2020, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 384/2020 (Resposta ao Requerimento



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

nº 107/2020, de autoria do vereador Danilo Barbosa); Ofício nº 390/2020 (Resposta ao Requerimento nº 110/2020, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 380/2020 (Declaração de Bens Servidores do ano de 2020); Ofício nº 374/2020 (Processos Licitatórios); Balancete do mês de agosto de 2020; Ofício nº 143/20 do Deáguas (Balancetes do mês de setembro/2020); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 372/40/20 da polícia militar com a relação do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala de operação delegada; Informação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a implantação do Cadastro Corporativo (“Sistema do Cadastro Corporativo”); Carta da CPFL informando sobre valores de consumo de energia elétrica e de outras obrigações contratuais e convênio mantidos junto a Prefeitura para inclusão na Lei Orçamentária Anual do Município; Ofício nº 1149/2020 da Caixa Econômica Federal (Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Guairá e a Caixa Econômica Federal); Ofício da Usina Açucareira Guairá em agradecimento a Moção de Congratulações; Ofício nº 1074/2020 da Câmara Municipal de Barretos encaminhando cópia do Requerimento nº 1130/2020; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 118/20, de autoria do Vereador José Reinaldo dos Santos Júnior; Requerimento nº 119/20, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferido; Requerimento nº 120/20, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferido e encaminhado; Requerimento nº 121/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 122/20, de autoria da Vereadora Elynes Salomão Antonelli, deferido e encaminhado; Requerimento nº 123/20, de autoria do Vereador Jorge Domingos Talarico; Indicação nº 185/20, de autoria dos Vereadores José Reinaldo dos Santos Júnior e Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicação nº 186/20, de autoria do Vereador José Reinaldo dos Santos Júnior, deferida e encaminhada; Indicação nº 187/20, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 188/20, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 189/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 190/20, de autoria da Vereadora Elynes Salomão Antonelli, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara do Mês de Setembro de 2020; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após leitura do expediente o Sr. Presidente colocou em única discussão e votação o Requerimento nº 123/2020, de autoria do Vereador Jorge Domingos Talarico, que requer licença do cargo de vereador para tratamento de saúde. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Após a votação do requerimento o Sr. Presidente consultou o Plenário se algum vereador desejava discutir o Requerimento nº 118/2020, de autoria do vereador José Reinaldo dos Santos Júnior, que requer seja encaminhado Moção de Repúdio à Assembléia Legislativa do Estado, contendo moção de repúdio à inclusão da SUCEN no projeto de lei n. 529/2020, que prevê a extinção de várias empresas públicas e autarquias pertencentes ao Governo do estado de São Paulo, incluindo a própria SUCEN. Não havendo quem quisesse discutir o requerimento foi automaticamente aprovado. ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em 1ª



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

discussão e votação o Projeto de Lei nº 45, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 2.881 de 07 de março de 2019 e dá outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal com confirmação no sistema eletrônico de votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 46, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a arrecadação de doações financeiras aos Fundos Públicos Municipais, através da conta d'água e outras providências. Os Vereadores Edvaldo Doniseti Moraes, Cecílio José Prates, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e José Reinaldo dos Santos Júnior usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento ao trabalho o Sr. Presidente passou para as Explicações Pessoais; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Rafael Talarico, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa de Oliviera Gomes, Elynês Salomão Antonelli, Edvaldo Doniseti Moraes, Caio César Augusto, Moacir João Gregório e José Reinaldo dos Santos Júnior usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, treze de outubro de dois mil e vinte.

**José Reinaldo dos Santos Júnior**  
**Presidente**

**Rafael Talarico**  
**1º Secretário**



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº : 22/2020  
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ASSUNTO : CONTAS MUNICIPAIS  
EMENTA : CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA DO EXERCÍCIO DE 2017.

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Guairá, à rua 16 nº 1.245, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de **Finanças e Orçamento**, para apreciação parecer opinativo do TCE/SP sobre as contas do Executivo Municipal do Exercício de 2017. Inicialmente, o Vereador Caio César Augusto, exercendo a função de Relator, apresentou as seguintes CONCLUSÕES: **Analisado o parecer opinativo do TCE/SP, que aprova as contas do exercício de 2017, constato que o mesmo está dentro das normas estabelecidas por esta Comissão, devendo o mesmo ser acolhido por esta Casa de Leis.**

Com base nas conclusões do Relator, o Senhor Presidente, Vereador Jorge Domingos Talarico colocou a matéria em discussão e, todos estando de pleno acordo, optaram pela aprovação do presente parecer favorável à aprovação das contas do Executivo de 2017, com consequente elaboração de Projeto de Decreto Legislativo.

Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a reunião e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de outubro de 2.020.

---

Jorge Domingos Talarico  
Presidente

---

Caio César Augusto  
Relator

---

Moacir João Gregório  
Membro



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova as Contas da Prefeitura do Município de Guairá, referentes ao exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – APROVA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Guairá, referentes ao exercício de 2017, conforme parecer favorável do TCE/SP no Processo TC-00006832.989.16-4.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guairá, 23 de outubro de 2020.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

Jorge Domingos Talarico  
Presidente

---

Caio César Augusto  
Relator

---

Moacir João Gregório  
Membro



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 23 de outubro de 2020

Projeto de Decreto Legislativo n. 02/2020  
Justificativa  
(Faz)

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que aprova as Contas da Prefeitura do Município de Guairá, referentes ao exercício de 2017.

Analizadas as contas dentro do devido prazo legal a Comissão de finanças e orçamento decidiu emitir parecer favorável às contas do exercício de 2017, confirmando o parecer opinativo do TCE/SP, sendo que as falhas apontadas no processo são meramente formais e não comprometem a aprovação das referidas contas

Contando com a atenção dos nobres Pares, subscrevemos.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

Jorge Domingos Talarico  
Presidente

---

Caio César Augusto  
Relator

---

Moacir João Gregório  
Membro



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº : 23/2020  
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ASSUNTO : CONTAS MUNICIPAIS  
EMENTA : CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA DO EXERCÍCIO DE 2018.

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Guairá, à rua 16 nº 1.245, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de **Finanças e Orçamento**, para apreciação parecer opinativo do TCE/SP sobre as contas do Executivo Municipal do Exercício de 2018. Inicialmente, o Vereador Caio César Augusto, exercendo a função de Relator, apresentou as seguintes CONCLUSÕES: **Analisado o parecer opinativo do TCE/SP, que aprova as contas do exercício de 2018, constato que o mesmo está dentro das normas estabelecidas por esta Comissão, devendo o mesmo ser acolhido por esta Casa de Leis.**

Com base nas conclusões do Relator, o Senhor Presidente, Vereador Jorge Domingos Talarico colocou a matéria em discussão e, todos estando de pleno acordo, optaram pela aprovação do presente parecer favorável à aprovação das contas do Executivo de 2018, com conseqüente elaboração de Projeto de Decreto Legislativo.

Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a reunião e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de outubro de 2.020.

---

Jorge Domingos Talarico  
Presidente

---

Caio César Augusto  
Relator

---

Moacir João Gregório  
Membro



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaíra.sp.gov.br | camaraguaíra@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova as Contas da Prefeitura do Município de Guaíra, referentes ao exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – APROVA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Guaíra, referentes ao exercício de 2018, conforme parecer favorável do TCE/SP no Processo TC-4589.989.18-5.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaíra, 23 de outubro de 2020.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

Jorge Domingos Talarico  
Presidente

---

Caio César Augusto  
Relator

---

Moacir João Gregório  
Membro



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 23 de outubro de 2020

Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2020  
Justificativa  
(Faz)

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que aprova as Contas da Prefeitura do Município de Guairá, referentes ao exercício de 2018.

Analisadas as contas dentro do devido prazo legal a Comissão de finanças e orçamento decidiu emitir parecer favorável às contas do exercício de 2018, confirmando o parecer opinativo do TCE/SP, sendo que as falhas apontadas no processo são meramente formais e não comprometem a aprovação das referidas contas

Contando com a atenção dos nobres Pares, subscrevemos.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

Jorge Domingos Talarico  
Presidente

---

Caio César Augusto  
Relator

---

Moacir João Gregório  
Membro



Município de Guaira  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaira - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Guaira, 13 de outubro de 2020.

**Ofício nº 391/2020**

Referência: Projeto de Lei nº 52/2020

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de lei que dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros da Prefeitura do Município de Guaira ao Departamento de Esgoto e Água – DEAGUA.

Os recursos financeiros do qual trata o presente projeto de lei serão destinados à necessidade de suplementação das dotações de obrigações com pessoal e encargos e para cobrir as despesas emergenciais de manutenção que ocorrerem nos poços profundos, bem como, na estação de água.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaira.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

*A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Reinaldo dos Santos Júnior  
Pres. da Câmara Municipal  
Guaira/SP*

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]  
Nº Protocolo: 000948/2020 E Data: 15/10/2020 Hora: 15:07  
Id do processo: PROJETO DE LEI N 52 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## PROJETO DE LEI Nº 52, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

*Autoriza a transferência de recursos financeiros à autarquia do município de Guaíra, Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA e dá outras providências.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Art. 1º** Fica o tesouro central do executivo municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à Autarquia Municipal, Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor constante do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações da Prefeitura do Município de Guaíra.

**Art. 4** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra-SP., 13 de outubro de 2020.



**José Eduardo Coscrato Lelis**  
Prefeito



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Guairá, 21 de outubro de 2020.

**Ofício nº 404/2020**

Referência: Projeto de Lei nº 53/2020

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 306.259,84 (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação utilização dos recursos recebidos através da Lei 14017/2020 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

*A Sua Excelência o Senhor*  
**Vereador José Reinaldo dos Santos Júnior**  
*Pres. da Câmara Municipal*  
**Guairá/SP**





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## PROJETO DE LEI Nº 53, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 306.259,84 distribuídos as seguintes dotações:

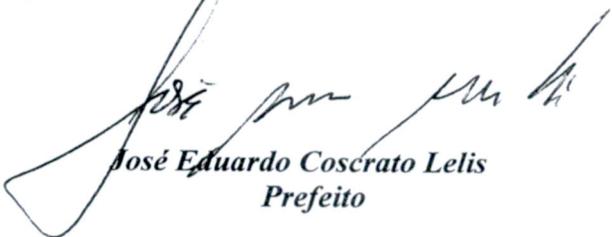
|              |  |            |
|--------------|--|------------|
| 010606       | DEPARTAMENTO DE CULTURA  |            |
| 833          | 13.392.0018.2062.0000 Encargos com Promocoos Civicas e Culturais | 231.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO             |            |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                   |            |
| 100          | 076 TRANSF. LEI ALDIR BLANC                                      |            |
| 835          | 13.392.0018.2062.0000 Encargos com Promocoos Civicas e Culturais | 25.259,84  |
| 3.3.60.45.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  |            |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                   |            |
| 100          | 076 TRANSF. LEI ALDIR BLANC                                      |            |
| 836          | 13.392.0018.2062.0000 Encargos com Promocoos Civicas e Culturais | 50.000,00  |
| 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES  |            |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                   |            |
| 100          | 076 TRANSF. LEI ALDIR BLANC                                      |            |

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 306.259,84

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra-SP., 21 de outubro de 2020.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Guairá, 21 de outubro de 2020.

**Ofício nº 405/2020**

Referência: Projeto de Lei nº 54/2020

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 291.812,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e doze reais).

A abertura de crédito ora solicitada refere-se a recursos provenientes do contrato de operação de crédito nº 0533244-28 (FINISA), autorizado conforme LOM 2.619/19, e são necessários para aquisição de equipamentos e materiais permanentes imprescindíveis à implantação de instalações hidráulicas e elétricas para bombeamento de água do futuro poço tubular profundo, na Avenida 5, s/n, no centro de Guairá-SP.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ-SP [Protocolo]  
Nº Protocolo: 000966/2020 E Data: 22/10/2020 Hora: 14:31  
Tipo de processo: PROJETO DE LEI N 54 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020



Atenciosamente,

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
Prefeito

*A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Reinaldo dos Santos Júnior  
Pres. da Câmara Municipal  
Guairá/SP*



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## PROJETO DE LEI Nº 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 291.812,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e doze reais), distribuídos as seguintes dotações:

|              |   |                |
|--------------|---|----------------|
| 04.          | D E A G U A                               |                |
| 04.01.03     | DEPARTAMENTO DE OBRAS                     |                |
| 49           | 17.512.0020.1015.0000 Obras em Saneamento | 291.812,00     |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        |                |
| 07           | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                      |                |
| 100 065      | OP. DE CRÉD. - TROCA DE REDE FINISA       |                |
| Total .....  |   | R\$ 291.812,00 |

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|              |   |                 |
|--------------|---|-----------------|
| 04.          | D E A G U A                               |                 |
| 04.01.03     | DEPARTAMENTO DE OBRAS                     |                 |
| 40           | 17.512.0020.1015.0000 Obras em Saneamento | -291.812,00     |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                       |                 |
| 07           | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                      |                 |
| 100 065      | OP. DE CRÉD. - TROCA DE REDE FINISA       |                 |
| Total .....  |   | R\$ -291.812,00 |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra-SP., 21 de outubro de 2020.

**José Eduardo Coscrato Lelis**  
Prefeito



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO Nº 124, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o Projeto de Lei n. 53/2020 (ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – LEI ALDIR BLANC CULTURA), de autoria da Executivo Municipal, tramite em regime de urgência especial.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência do projeto supracitado.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto no projeto em pauta entre em vigor o mais breve possível, e seja possível a realização de chamamento público para seleção de projetos, com o objetivo de auxiliar os profissionais da área da cultura..

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 23 de outubro de 2020.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 191, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a continuidade da Rua 10, compreendendo o trecho que se inicia na expansão do Cemitério até a rotatória de acesso ao Anel Viário Júlio Rubim, receba o nome do saudoso guairense Salomão Joaquim Filho.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que todos os próprios públicos devem ser devidamente denominados, permitindo a organização urbana e a correta prestação de serviços públicos, sendo que tal denominação seria uma justa homenagem para este grande guairense, membro de uma das mais tradicionais famílias de nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de outubro de 2020.

---

**EDVALDO DONISETI MORAIS**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 192, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

ELYNES SALOMÃO ANTONELLI, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o oferecimento, por meio da Diretoria de Indústria e Comércio, de curso para a capacitação de cuidadores de idosos.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal medida viria a estimular a geração de emprego no município, com a capacitação desta importante atividade, que hoje é muito demandada no mercado local, de modo que o Poder Público pode oferecer este curso de forma gratuita.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de outubro de 2020.

---

**ELYNES SALOMÃO ANTONELLI**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 193, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de aumento do percentual de concessão de bolsa de estudos para estudantes, assim como o reajuste do auxílio para estudantes que moram e estudam em outros municípios de R\$ 150,00 para R\$ 300,00.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que os referidos percentuais e valores se encontram completamente defasados, devendo os mesmos serem reajustados, nos termos da legislação vigente, permitindo a manutenção da efetividade do benefício concedido pelo Executivo.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de outubro de 2020.

---

**EDVALDO DONISETI MORAIS**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 194, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

EDIVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que as duas Avenidas Perimetrais (A e B), nas proximidades da Avenida 5, no sentido do Acesso 3 de nossa cidade, recebam o nome da saudosa guairense Maria Aparecida de Oliveira Lima.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que todos os próprios públicos devem ser devidamente denominados, permitindo a organização urbana e a correta prestação de serviços públicos, sendo que tal denominação seria uma justa homenagem para esta grande guairense, pertencente a uma das mais tradicionais famílias de nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de outubro de 2020.

---

**EDIVALDO DONISETI MORAIS**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 195, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

OS VEREADORES à Câmara Municipal de Guairá-SP, abaixo signatários, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a inclusão no projeto de lei do orçamento para o ano de 2021 de estimativa de renúncia de receita para a remissão parcial de juros e multas de tributos municipais.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista auxiliar o contribuinte municipal no pagamento de seus tributos para o ano de 2021, no qual podem ser excluídos juros e multas para o pagamento de débitos junto ao fisco municipal, o que já se encontra previsto no LDO para o exercício de 2021.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de outubro de 2020.

Edvaldo Donizete Morais  
Vereador

Jorge Domingos Talarico  
Vereador

Rafael Talarico  
Vereador

Caio César Augusto  
Vereador

Cecílio José Prates  
Vereador

José Reginaldo Moretti  
Vereador

José Reinaldo dos Santos Junior  
Vereador